



## SUMÁRIO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 1

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE/DPE-AC - CONTRATANTE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (terceira geração), mediante a disponibilização em regime de comodato em dispositivo do tipo modem para conexão à internet.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta (da vigência do contrato) do Contrato nº. 02/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Dra. ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO – pela Contratante; e a Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, e o Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, pela contratada.

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE/DPE-AC - CONTRATANTE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com a características de serviços pós-pago, para prestação de serviço nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de “roaming” e outros serviços definidos no regulamento SMP, regulamentado pela ANATEL, sem o fornecimento de aparelhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta (da vigência do contrato) do Contrato nº. 028/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro 2020, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Dra. ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO – pela Contratante; e a Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, e o Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, pela contratada.